

# ALVALADE

Junta de Freguesia

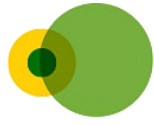
## PROPOSTA N.º 31/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, nos próximos dias 05 e 12 de março das 15h00 às 18h00, dias 02, 16, 23 e 30 de abril das 15h00 às 18h00, 07 e 14 de maio das 15h00 às 18h00 e 28 de maio das 14h00 às 23h30, para realização dos ensaios e apresentação do musical, intitulado, Amália, a Voz de Portugal e do Mundo;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. As datas solicitadas e horário solicitados, coincidem com a disponibilidade deste equipamento, ficando a responsabilidade do técnico de som, luz e multimédia por parte da ESPAV;
- VII. A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2022

A Vogal,

(Ana Rita Costenla)